

CÓPIA



URGENTE

Piracicaba, 28 de maio de 2026.

Ilustríssimo Senhor
RENAN PAES
Vereador – PL
Câmara Municipal de Piracicaba/SP

Assunto: Solicitação de apoio para encaminhamento de proposta legislativa federal em defesa da cesta básica aos aposentados e pensionistas do serviço público municipal

Senhor Vereador,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO, ÁGUAS DE SÃO PEDRO, SALTINHO E REGIÃO, na qualidade de legítimo representante dos servidores municipais de Piracicaba, vem, respeitosamente, por meio deste representante legal infra-assinado, solicitar o apoio de Vossa Senhoria nos termos a seguir expostos.

Como é de conhecimento público, em 16 de abril de 2026, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo concedeu medida liminar suspendendo os efeitos do artigo 6º da Lei Municipal nº 10.363, de 16 de dezembro de 2025, de autoria do Prefeito Hélio Zanatta, dispositivo que autorizava a concessão do benefício da cesta básica aos aposentados e pensionistas do Município de Piracicaba.

Trata-se de benefício historicamente concedido à categoria, com origem social e alimentar, destinado a auxiliar a subsistência de servidores aposentados e pensionistas que, após décadas de dedicação ao serviço público, passaram a depender desse apoio para complementar sua manutenção familiar.

A cesta básica foi formalmente instituída pela Lei Municipal nº 3.381, de 25 de fevereiro de 1992, sancionada pelo então Prefeito José Machado, autorizando a Administração Direta, Autárquica e Fundacional a conceder mensalmente o benefício aos aposentados e pensionistas.

Na época, a Administração Municipal acolheu reivindicação apresentada pelo Sindicato dos Municipais, juntamente com a ASAPP — Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas da Prefeitura de Piracicaba, durante as negociações salariais, reconhecendo o caráter social, alimentar e humanitário da medida.

Desde então, aproximadamente 3.000 (três mil) aposentados e pensionistas foram beneficiados pela cesta básica, muitos deles utilizando esse apoio como parte indispensável da manutenção de suas famílias.

A recente suspensão judicial causou enorme impacto social. Muitos aposentados e pensionistas, que contribuíram por 30, 35 anos ou mais ao serviço público municipal, viram-se privados de benefício que, para eles, sempre representou verdadeira garantia alimentar.

Embora a decisão judicial tenha se amparado no entendimento atualmente predominante de que o auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, não extensível aos inativos, conforme a Súmula Vinculante nº 55 do Supremo Tribunal Federal, é preciso reconhecer que a realidade social dos aposentados e pensionistas exige uma resposta legislativa adequada, segura e humanitária.

Nesse contexto, tomamos conhecimento da existência, no Portal e-Cidadania do Senado Federal, da Ideia Legislativa nº 200691, que recebeu apoio superior a 20.000 manifestações individuais e foi encaminhada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa em 19 de agosto de 2025.

As Ideias Legislativas encaminhadas pelo Portal e-Cidadania, ao alcançarem o apoio mínimo exigido, são remetidas à Comissão competente e formalizadas como sugestões legislativas, nos termos da Resolução nº 19/2015 do Senado Federal e do art. 102-E do Regimento Interno do Senado.

Diante disso, considerando a forte relação institucional de Vossa Senhoria com o Senador da República Flávio Bolsonaro – PL, solicitamos o especial empenho de Vossa Senhoria para que encaminhe ao referido Senador esta reivindicação, a fim de que seja avaliada a apresentação de proposta legislativa federal destinada a permitir, com segurança jurídica, a concessão de benefício de natureza alimentar e social aos aposentados e pensionistas do serviço público.

A presente solicitação não busca afrontar decisão judicial, mas sim provocar o debate legislativo adequado em âmbito federal, para que seja construída uma solução jurídica capaz de proteger aposentados e pensionistas que dedicaram sua vida ao serviço público e que, em muitos casos, recebem proventos insuficientes para assegurar uma velhice digna.

Diante da relevância do tema e dos impactos diretos na vida de milhares de aposentados e pensionistas, não apenas em Piracicaba, mas também em diversos municípios brasileiros, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria para que a matéria seja levada ao conhecimento do Senador Flávio Bolsonaro, com pedido de apresentação, defesa e acompanhamento de projeto de lei no Senado Federal.

Certos da atenção e sensibilidade de Vossa Senhoria, renovamos nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ OSMIR BERTAZZONI
Advogado e Diretor Executivo
Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro, Águas
de São Pedro, Saltinho e Região